



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/18 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/18 REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/18

RODRIGO APARECIDO LOPES, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 10106083, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 061.384.226-00, residente e domiciliado na Rua Cabernet, n.º 79, bairro Jd. Videiras, neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos do art. 11, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 684, bem como Decreto Municipal n.º 1343/2013 que regulamenta o SRP (Sistema de Registro de Preços) **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS PARA VEÍCULO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, devendo esta **Ata de Registro de Preços ser lavrada em 02 (duas) vias, uma deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços no quadro de avisos do saguão do Paço Municipal**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

I - DO OBJETO:

1. O presente pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS PARA VEÍCULO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

II – DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

1. Integram esta Ata de Registro de Preços todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Andradas/MG.

III – DAS EMPRESAS CUJAS PROPOSTAS FORAM CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR

1. _____ (qualificação), empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente, _____ (qualificação), residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF-MF sob n.º _____ e portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____.

2. _____ (qualificação), empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente, _____ (qualificação), residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF-MF sob n.º _____ e portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

IV – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 073/2018 e Processo Licitatório n.º 108/2018, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

V - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de _____ de _____ de 2018 até _____ de _____ de 2019;

VI- DAS ENTREGAS:

1. O valor da proposta deverá incluir quaisquer gastos ou despesas com transporte, frete, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital.
2. Os produtos deverão ser de boa qualidade, caso contrário, haverá o cancelamento das entregas.
3. Os produtos entregues deverão ser da mesma marca/origem cotada, sob pena de sua não aceitação e devolução ao licitante vencedor, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis previstas neste edital.
4. As placas deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias contados a partir do envio da Ordem de Compra pelo Setor solicitante.
5. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno, localizada na Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/n.º Bairro Horto Florestal, no horário das 07h00 às 16h00.
6. A cada entrega os produtos serão analisados e se for constatado irregularidades ou que estejam fora dos padrões de qualidade, a contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, podendo ainda ser rescindido o contrato para futuras entregas.
7. Respeitados o quantitativo e o prazo de validade da ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Andradas poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer dos materiais com preço registrado e em qualquer quantidade.

VII - DA FISCALIZAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Andradas, através de representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno, exercerá a fiscalização da entrega das placas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
2. As exigências e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto desta licitação.

VIII — DO PAGAMENTO:

1. O pagamento decorrente desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal, por depósito em conta bancária.
2. No corpo da nota fiscal deverão constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento.
3. Eventuais irregularidades constatadas na entrega do produto, ou até mesmo posteriormente, implicarão na suspensão do pagamento, até que estas sejam verificadas e sanadas. Nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Andradas.

IX- DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A presente Ata de Registro de Preços permanecerá afixada no quadro de avisos do Paço Municipal por **15 (quinze) dias**, sendo qualquer cidadão parte legítima para impugnar, neste período, os preços registrados;
2. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado;
3. As impugnações deverão ser interpostas por escrito e protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andradas/MG;
4. Os responsáveis pelo Registro de Preços deverão julgar as impugnações no prazo de **03 (três) dias**, a contar de sua apresentação;

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 073/2018 e seus anexos, com as Propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, cada ordem de compra emitida em decorrência de sua execução, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu artigo 54.
2. Fica eleito o foro desta Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipais n.º 684/06, 1343/2013, instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com as demais normas aplicáveis.

Andradas, ____ de _____ de 2018.

RODRIGO APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal,
Pelo Município de Andradas-MG

EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa/Representante Legal

Empresa/Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome, identidade, CPF

2) _____

Nome, identidade, CPF